



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

VALIDADE: 12 MESES

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob número 021.966.329-70, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA Nº 50/2023**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **OUROLIMPE ATACADISTA LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 35.193.845/0001-25, com sede à Rua Frei Rogério, nº1317, Centro, Campos Novos, CEP 88.620-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **AIRTON SILVA DA MOTTA**, portador da Carteira de Identidade nº 3.304.628 e CPF nº 947.328.769-00 de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO E VALORES

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de materiais de expediente, produtos e equipamentos de informática e outros, destinados a atender as demandas de todas as secretarias do município de Peritiba, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
2	61	UN	104 - Açúcar Refinado 5 kg com data de fabricação recente Açúcar refinado produzido com matéria-prima de qualidade, livre de contaminação e com características naturais ao produto acondicionado em embalagem de polietileno de 5 kg cada, com registro no Ministério da Agricultura e com data de fabricação recente.	Alto Alegre	21,70	1.323,70
4	950	UN	15020 - Água sanitária/alvejante 5 lts, solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p., com registro na ANVISA.	MAIS BRILHO	6,80	6.460,00
5	405	UN	207 - Água sanitária/alvejante perfumada com cloro 2 lt Água sanitária/alvejante perfumada, embalagem com 2 lts, com teor de cloro ativo entre 2,0	MAIS BRILHO	3,30	1.336,50



			a 2,5% p/p., com registro na ANVISA.			
6	580	UN	208 - Água sanitária/alvejante sem cloro 5lt Água sanitária/alvejante sem cloro (para lavar roupas coloridas) embalagem c/ 5lt.	MAIS BRILHO	8,50	4.930,00
7	455	UN	20042 - Alccol liquido 92,8 % 1 Lt	SUPER VALE	5,30	2.411,50
9	800	UN	241 - Álcool etílico hidratado a 70% c/ 1000ml Álcool etílico hidratado a 70 %, incolor, pronto para usar (sem diluir), em frasco opaco ou transparente, contendo 1000 ML, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, n° de lote, instruções, registro no Ministério da Saúde, laudo de composição.	SUPER VALE	4,35	3.480,00
11	58	UN	17156 - Álcool Gel Antisséptico 70° para higienização de mãos, embalagem com 5 litros. Produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos. Tem em sua formulação extrato natural de Aloe Vera. Seca Álcool Gel Antisséptico 70° para higienização de mãos, embalagem com 5 litros. Produto balanceado que, além de higienizar, não resseca as mãos. Tem em sua formulação extrato natural de Aloe Vera. Secagem rápida. Indicado para assepsia das mãos, é um excelente bactericida. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, hospitais, comércio, escolas, indústrias alimentícias, clínicas, pet shops e consultórios.	SUPER VALE	27,00	1.566,00
23	940	UN	1447 - Café em Pó 500g extraforte Café em pó extraforte, feito apartir de grãos selecionados, com ponto de torra escuro, moido embalado a vácuo, embalagem de 500g, com selo da ABIC.	Caboclo	12,60	11.844,00
24	238	UN	1451 - Café granulado solúvel instantâneo, com selo da ABIC 200g Café granulado solúvel instantâneo, com selo da ABIC 200g	Nescafé	15,90	3.784,20
28	104	PCT	2448 - Chá de camomila, emb. de 10g à 15g cada.	pró sabor	2,98	309,92
29	202	PCT	2449 - Chá de Erva-doce (semente), emb. de 10g à 15g cada.	pró sabor	2,45	494,90



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

30	293	CX	2450 - Chá diversos sabores cx c/ 10 sachês de aprox. 1g à 2g cada. Chá diversos sabores (endro, camomila, erva doce, cidreira, hortelã), caixa c/ 10 sachês de aproximadamente 1g à 2g cada.	GOSTOZO	2,30	673,90
34	412	PCT	3050 - Copo descartável 80ml com 100und Copo descartável 80ml com 100und, fabricado em polipropileno branco ou translúcido, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	copobel	3,98	1.639,76
39	708	UN	3251 - Desinfetante germicida, emb. 5lt, fragrância a escolher	MAIS BRILHO	6,90	4.885,20
40	449	UN	3264 - Desodorizador/Odorizador de ambiente, aerosol frasco de 360ml	ULTRA FLESH	9,20	4.130,80
43	314	UN	3278 - Detergente limpeza pesada, limpa piso 5lts Detergente limpeza pesada, limpa piso 5 lts.	MAIS BRILHO	9,50	2.983,00
44	75	UN	3280 - Detergente líquido lava louças, neutro embalagem com 5lt	breeze	10,50	787,50
45	1.170	UN	3281 - Detergente Líquido, biodegradável, Neutro 500ml Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo: identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. Com registro na ANVISA.	LIMPOL	2,30	2.691,00
50	292	UN	3527 - Embalagem plástica para alimentos, capac 3kg, emb. c/ 100 un Embalagem plástica para alimentos, capacidade 3kg, embalagem/rolo com 100und.	Star	4,50	1.314,00
51	299	UN	3525 - Embalagem para alimentos 5kg com 100und Embalagem plástica para alimentos, capacidade 5kg, embalagem/rolo com 100und.	Star	5,80	1.734,20
52	287	UN	3526 - Embalagem para alimentos 8kg com 100und Embalagem plástica para alimentos, capacidade 8kg, embalagem/rolo com 100und.	Star	7,95	2.281,65



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

53	1.080	PCT	3622 - Erva mate 1 kg sem adição de açúcar Erva mate 1 kg sem adição de açúcar.	NOSSWITZ	7,90	8.532,00
62	22	PCT	3886 - Farinha de Trigo especial, 1kg, tipo 1 Farinha de Trigo especial, 1kg, tipo 1, em perfeito estado de conservação, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, deve ter aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios, acondicionada em embalagem de papel de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, enriquecida com ferro e ácido fólico, produto isento de registro no Ministério da Agricultura ? Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	Sananduva	4,50	99,00
78	91	UN	5192 - Limpa alumínio 5lt, detergente ácido Limpa alumínio 5lts, detergente ácido, podendo ser usado para limpeza de metais como: alumínio, ferro galvanizado, aço inox e também pisos escurecidos, telhas.	MAIS BRILHO	19,00	1.729,00
79	52	UN	5196 - Limpa vidro, líquido p/ limpeza de vidros e acrílicos, c/ 5l Limpa vidro, líquido para limpeza de vidros e acrílicos, que contenha em sua formulação Lauril Êter Sulfato de Sódio, emb. c/ 5lt. Com registro na ANVISA.	MAIS BRILHO	11,70	608,40
80	358	UN	5202 - Limpador limpeza pesada com ação desengordurante 5lt Limpador limpeza pesada 5lt. Com registro na ANVISA. Especificação: Limpador com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza, utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade pesada. Faixa de concentração para o uso: Puro; Aspecto: líquido; Ph 11,5 - 13,5; composição química: tenso ativoanfotérico, tenso ativo não aniônico, sequestrante e alcalinizante; princípio ativo:	MAIS BRILHO	12,00	4.296,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

			hidróxido de sódio (n° CAS 1310-73-2) 6,0 - 10,0%.			
81	346	UN	5204 - limpador perfumado 500ml	seboldi	2,20	761,20
82	222	UN	5205 - Limpador Perfumado 5litros	MAIS BRILHO	12,00	2.664,00
83	330	UN	5206 - Limpador/desengord multi uso, c/ perfume, emb. c/ 500ml Limpador/desengordurante multiuso, c/ perfume, embalagem com aplicador spray, c/ 500ml. Com registro na ANVISA.	seboldi	3,50	1.155,00
91	145	Par	15079 - Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, anatômicas, levemente talcadas, não estéreis, ambidestras, descartáveis, superfície lisa, com selo do INMETRO, embalagem com 100 unidades, diversos ta Luvas de látex para procedimentos não cirúrgicos, anatômicas, levemente talcadas, não estéreis, ambidestras, descartáveis, superfície lisa, com selo do INMETRO, embalagem com 100 unidades, diversos tamanhos (a escolher conforme necessidade), validade mínima de 1 ano.	BOMPACK	12,50	1.812,50
94	405	PCT	6847 - Milho para pipoca embalagem com 500g.	kanti	3,80	1.539,00
96	192	UN	15087 - Neutralizador de odores 500ml, clorete de alquil dimetil amonio 0,8%, aromas a escolher, conforme nessecidade.	LHE	11,80	2.265,60
98	190	PCT	15088 - Pacote Bombom Tipo Bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário e Pacote Bombom Tipo Bola, com recheio a base de castanha de caju, amendoim ou avelã, envolvido por uma camada de biscoito tipo waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite, com peso unitário entre 20grs a 25grs, pacote com 1 kg.	AMOR CARIOCA	35,98	6.836,20
100	238	UN	7208 - Pano branco para chão, tipo saco, medida aprox: 60x80cm Pano branco alvejado para chão, bolsa tipo saco, duplo, 100% de algodão, pré-amaciado, super resistente, com trama grossa (bem fechada), com costura reforçada, medindo no mínimo 60x80cm.	zam panos	5,10	1.213,80



102	86	UN	21903 - Pano de prato branco, com barra, tecido 100% algodão alvejado, dimensões aproximadas de 76x49cm, totalmente branco	BELMONDI	3,60	309,60
103	245	UN	7214 - Pano para limpeza em flanela, com aprox. 38x58cm, laranja Pano para limpeza em flanela, medida aprox. de 38x58cm, cor laranja.	BELMONDI	2,20	539,00
104	2.680	PCT	7276 - Papel higiênico bco folha dupla macio, c/ 4 rls de 30m cada. Papel higiênico folha dupla macio, Papel Higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor extra branco, picotado, golfrado, pcte c/ 4 rls de 30m cada.	FOFINHO	4,00	10.720,00
105	375	PCT	7277 - Papel Higiênico bco folha simples sem perfume c/ 4u de 60mts Papel higiênico folha simples. Papel Higiênico tipo especial SEM PERFUME, papel absorvente de primeira qualidade, fibras 100% naturais, na cor extra branco, picotado, golfrado medindo 60m x 10 cm, embalagem com 04 unidades.	FOFINHO	4,05	1.518,75
112	100	CX	7499 - Pastilhas/bala de frutas. Emb.c/ peso de 440 à 450gr. Pastilhas/bala de frutas sortidas, sub-embaladas em tubos. Embalagem com peso entre 440 à 450gr.	pastile	7,45	745,00
118	35	PCT	7919 - Polvilho azedo, embalagem com 500gr.	Prata	4,95	173,25
121	70	UN	8192 - Protetor solar Kids/ infantil 110 ml FPS 30 (fator) cremoso. Protetor solar Kids/ infantil com no mínimo 110 ml, no mínimo FPS 30 (fator) cremoso, c/ registro no ministério da saúde.	banana boat	40,50	2.835,00
125	42	UN	8397 - Refil mop, medindo 25x15cm (pano)	BETANIM	20,47	859,74
126	49	UN	8398 - Refil mop, medindo 45x15cm (pano)	BETANIM	31,60	1.548,40
134	160	PCT	8735 - Sabão de alcool em barra 400 gramas	OTIMO	4,22	675,20
142	115	PCT	18434 - Saco para lixo, cor AZUL, capacidade de no mínimo 20 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 8 micras. Embalagem c Saco para lixo, cor AZUL,	EREPLAST	12,72	1.462,80



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

			capacidade de no mínimo 20 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 8 micras. Embalagem com 100 sacos.			
143	160	PCT	18435 - Saco para lixo, cor AZUL, capacidade de no mínimo 40 litros, confeccionado em polietileno, gramatura de no mínimo 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	EREPLAST	16,15	2.584,00
144	130	PCT	18436 - Saco para lixo, cor CINZA, capacidade de no mínimo 40 litros, confeccionado em polietileno, gramatura de no mínimo 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	EREPLAST	19,98	2.597,40
145	70	PCT	18437 - Saco para lixo, cor MARROM, capacidade de no mínimo 40 litros, confeccionado em polietileno, gramatura de no mínimo 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	EREPLAST	22,88	1.601,60
146	235	PCT	15089 - Saco para lixo, cor PRETO OU AZUL, capacidade de 15 litros, confeccionado em polietileno, gramatura de 8 micras. Embalagem com 100 sacos.	braimpak	8,10	1.903,50
147	384	PCT	18438 - Saco para lixo, cor PRETO OU AZUL, capacidade de 30 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 32cm x altura 59cm), gramatura de 8 micras. Embalagem com 50 sacos.	braimpak	4,38	1.681,92
149	695	PCT	18440 - Saco para lixo, cor PRETO, capacidade de no mínimo 100 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 8 micras. Embalagem Saco para lixo, cor PRETO, capacidade de no mínimo 100 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 75cm x altura 105cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 8 micras. Embalagem com 25 sacos.	braimpak	8,15	5.664,25
150	100	PCT	18442 - Saco para lixo, cor VERMELHO, capacidade de no mínimo 40 litros, confeccionado em polietileno, gramatura de no mínimo 8 micras. Embalagem com 100 sacos	EREPLAST	17,90	1.790,00
152	10	UN	8813 - Sal amoníaco, embalagem com no mínimo 40gr.	Apti	3,71	37,10



153	6	UN	8818 - Sal refinado iodado 1kg Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo 15mg por Kg de acordo com a Legislação Federal Específica, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	zizo	2,37	14,22
155	240	UN	8846 - Sapólio líquido 300ml	SANY	2,80	672,00
157	80	UN	9022 - Shampoo Automotivo ultra concentrado com cera Shampoo Automotivo ultra concentrado com cera, proporcionando alto brilho e conservando muito mais a lataria. Contém 90% de cera e rende até 500 litros.5L	MAIS BRILHO	19,98	1.598,40
160	35	UN	20043 - Soda cáustica em escamas 1 kg, excelente na fabricação de sabão caseiro, desentupir tubulações de esgoto, limpar caixa de gordura e resíduos em geral	GIOCA	13,60	476,00
173	175	UN	9555 - Tira manchas líquido s/ cloro, p/ tecido, emb. c/ 500 ml.	LHE	5,00	875,00
174	150	UN	9568 - Toalha de banho cores claras c/ tira de canhamo, 0,70x140m Toalha de banho cores claras com tira de canhamo para bordar, medindo no mínimo 0,70x140m	OLINDA	12,46	1.869,00
175	90	UN	9569 - Toalha de banho cores claras medindo no mínimo 0,70x1,40m	LDA	12,38	1.114,20
176	249	UN	9572 - Toalha de banho cores escuras, medindo no mínimo 0,70x1,40m	LDA	12,42	3.092,58
178	140	UN	9575 - Toalha de rosto claras, medindo no mínimo 50x80cm.	beira rio	6,96	974,40
Total						144.505,74

Total: R\$144.505,74 (Cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.



2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos itens serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 2000 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

Unidade Orçamentária: 2001 – Gabinete do Prefeito e Vice

Ação: 2.3 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação: 2.132 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 3003 – Serviços de Utilidade Pública
Ação: 2.10 - Manutenção dos Serviços de Segurança Pública
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação: 2.135 - Manutenção das Atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM)
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 4000 - SEC. MUN. AGRIC.,IND.,COM., E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 4001 – Departamento de Agricultura
Ação: 2.18 - Manutenção das Atividades Agropecuárias
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES
E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação
Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação: 2.31 – Manutenção da Educação Infantil
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 5012 – Departamento de Esporte e Lazer
Ação: 2.50 – Operacionalização do Esporte e Lazer
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 5013 – Departamento de Turismo
Ação: 2.52 – Operacionalização de ações do Turismo
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
Unidade Orçamentária: 7001 - Departamento Municipal de Transportes
Ação: 2.53 - Manutenção do Setor Rodoviário
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Unidade Orçamentária: 7002 – Departamento de Serviços Urbanos e Obras
Ação: 2.57 - Operacionalização dos Serviços Urbanos e Obras
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação: 2.64 – Manutenção do Cemitério Municipal e da Capela Mortuária
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 9000 - FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE
PERITIBA

Unidade Orçamentária: 9001 - Fundo Municipal Da Infância e Adolescência - FIA
Ação: 2.71 – Programa de Assistência à Criança e ao Adolescente
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PERITIBA

Unidade Orçamentária: 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Ação: 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação: 2.206 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social
Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA
Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Municipal do Idoso de Peritiba

Ação: 2.70 - Programa de Atenção ao Idoso

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 15000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Municipal de Cultura de Peritiba

Ação: 2.47 - Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, Nº 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos o pagamento será através de transferência bancária.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços prestados, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à



finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal nº 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo os servidores **CARME SALETE BRUSTOLIN BERTOTTI, CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, GIOVANI TIAGO DAMETTO, IVETE FRANCISCA FINGER, JULIANA APARECIDA DA SILVA THOMAZ, LUCIANA NILSON, NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER** e no caso de seu impedimento, os servidores **ADRIANO JOSÉ KRINDGES, MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI, MARILUCI SORDI KLIEN, NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA, VICTOR ANTONIO BAYS** e para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.

8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.

8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).

8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.

8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.



9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os itens deverão ser entregues em até **15 (Quinze)**, dias após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS): Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, nº 187, Bairro Centro, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Prefeitura Municipal: Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de itens com marca divergentes à indicada na proposta da licitante.

9.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de **48 (Quarenta e oito) horas** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7. Toda vez que houver a entrega dos serviços, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8. A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h e das 13h30 à 17h, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá ser de no mínimo de 06 meses a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

9.11. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.12. O material recusado será considerado como não entregue.

9.13. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.14. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1 - São responsabilidade da contratada:

I – A CONTRATADA, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado



ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III - Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata.

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO**.

V - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - A contratada se obriga a atender integralmente todas a legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

VII - É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos itens entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

VIII - Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

IX - Entregar itens de qualidade.

13. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

13.1. São responsabilidades do Município:

I - Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente Ata, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II - Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III - Efetuar a fiscalização da qualidade dos itens/serviços entregues prestados.

IV - Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.



14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15. DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **183/2023**, o Edital do Pregão Eletrônico nº **52/2023**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba – SC., 26 de março de 2024.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

OUROLIMPE ATACADISTA LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

ADRIANO JOSÉ KRINDGES

Fiscal do Contrato

CARME SALETE BRUSTOLIN

BERTOTTI

Fiscal do Contrato

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**

Fiscal do Contrato

GIOVANI TIAGO DAMETTO

Fiscal do Contrato

IVETE FRANCISCA FINGER

Fiscal do Contrato

JULIANA APARECIDA DA SILVA

THOMAZ

Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON

Fiscal do Contrato

MARCELLY CRISTINA DEITOS

VICINI

Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLIEN

Fiscal do Contrato

NÁDIA MARIA SCHNEIDER

KLEBER

Fiscal do Contrato

NADIA TEREZINHA KUHN PIASSA

Fiscal do Contrato

VICTOR ANTONIO BAYS

Fiscal do Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024